



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.432/2020.

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Nonoai, enquanto vigente o "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Nonoai, enquanto vigente o **"Estado de Calamidade Pública"**, estabelecido pelo Decreto Municipal 51/2020, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Havendo prorrogação do **"Estado de Calamidade Pública"**, a suspensão de que trata este artigo será renovada por igual período.

§ 2º - Findo o período de **"Estado de Calamidade Pública"**, o transcurso dos prazos de validade prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais.

§ 3º - Os efeitos da suspensão de que trata este artigo retroagem à data de reconhecimento do **"Estado de Calamidade Pública"**, nos termos do Decreto Municipal 51/2020.

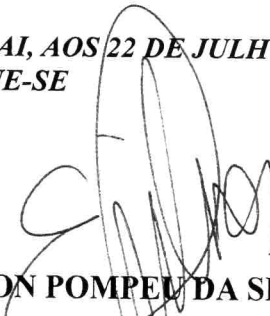
Art. 2º - Durante o período em que perdurar o **"Estado de Calamidade Pública"** a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, desde que observada a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, AOS 22 DE JULHO DE 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE

Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA

Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br